



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.729/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

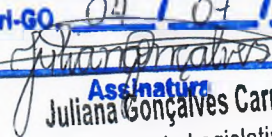
Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **IGREJA MINISTÉRIO VALENTES DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 24.096.474/0001-47, estabelecido na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 74, Centro - CEP nº 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **IGREJA MINISTÉRIO VALENTES DE DEUS** fica assegurada todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho de 2024.


JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri Ipameri-GO. 04 / 07 / 2024

Assinatura
Juliana Gonçalves Carneiro
Assistente Legislativo